



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 54 de 28 de abril de 1.984

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 1.983 deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA,

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em favor da Unidade Orçamentária abaixo especificada, o Crédito Especial no valor de Cr\$10.100.000,00 ( dez milhões e cem mil cruzeiros), destinados a fazer face às despesas com a abertura da Estrada "Campo Alegre/Barreira do Campo", neste Município, conforme convênio firmado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

§ Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática orçamentária:

Sector de Transporte

2006.16885341.013 - Construção de Estrada Vicinal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	10.100.000,00
	=====

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão do excesso de arrecadação obtido durante o exercício referido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, seus efeitos retroagirão a 15 de setembro de 1.983.

Cabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 1.984

HENRIQUE VITA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças